

LEI N.º 1423/2008

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 60.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
08.000	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.008	FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
0824308011-202	Convênio 469/07 – FIA		
5285 – 4490.51.00-31817	Obras e Instalações		57.160,00
5286 – 4490.52.00-31817	Equipamentos e Material Permanente		2.840,00
	TOTAL GERAL		60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio 469/07 - FIA

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2472.99.99.01.00	Convênio 469/07 - FIA	60.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito